



Município de **CAMPO BONITO**

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

LEI Nº. 755/2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2009.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

(Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral do Município de Campo Bonito para 2009 - L.O.A Nº. 687/2008, DE 18/11/2008) um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais), para incremento das Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

06.04 - Fundo Municipal de Saúde.

0604.10.301.0006.2.127-000-Manutenção do Teto.

3.3.90.30.00.000 - Material de Consumo _____ R\$-19.900,00

Fonte de Recursos -31497 - BLVGS - Saúde - Vigilância Sanitária

Ementa nº. 05 - Abre crédito suplementar - Anulação de Dotação.

Ementa nº. 04 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação Recurso Vinculado.

Despesa: 430

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR _____ R\$-19.900,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado no Art. 1º, será custeado com parte de Recursos Provenientes de Anulação de Dotação, e outra parte por anulação de Dotação conforme preceitua o inciso I do § 1º. do Art. 43 da Lei 4.320/64.

PARTE DA ANULAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

06.04 - Fundo Municipal de Saúde.

0604.10.301.0006.1.107-000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Teto - 31497

4.4.90.52.00.000 - Equipamentos e Material Permanente _____ R\$-5.900,00

Fonte de Recursos -31497 - BLVGS - Saúde - Vigilância Sanitária

Ementa nº. 05 - Abre crédito suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 1429

TOTAL DA ANULAÇÃO _____ R\$-5.900,00

PARTE DO EXCESSO NA FONTE _____ R\$-14.000,00




Município de
CAMPO BONITO

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO _____ R\$-19.900,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de Dezembro de 2009



Antonio Carlos Deminiak

PREFEITO